

As *sorores* de Cós e a sua ligação ao Mosteiro de Alcobaça

(em tempos medievais)

Resumo¹

Durante a Idade Média, existiram sete comunidades de monjas cistercienses, em Portugal, as quais remontam ao século XIII. De todas se conhecem com alguma precisão as medidas tomadas no âmbito dos

1 - Este texto aproveita uma parte da comunicação “Da reclusão à vida monástica: a origem de alguns mosteiros cistercienses femininos no século XIII”, proferida em Alcobaça, no dia 14 de Novembro de 2015, no âmbito do colóquio *IX Centenário da Abadia de Claraval (1115 – 2015)*, promovido pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pela Câmara Municipal de Alcobaça e pela AMA – Amigos do Mosteiro de Alcobaça, a qual foi publicada, com o mesmo título, em *Cadernos de Estudos Leirienses*, n.º 10, Edição dedicada à evocação do IX Centenário da Abadia de Claraval (1115 – 2015). Leiria: Textiverso, Outubro de 2016, pp. 159-171. Este texto republica também uma pequena parte do artigo de RÊPAS, Luís Miguel, FARELO, Mário e BARREIRA, Catarina Fernandes – “Uma Visitação Inédita ao Mosteiro de Santa Maria de Cós, de 1492. I: as origens da comunidade e a sua organização no período medieval”. *Lusitania Sacra* 2.ª série, 41 (2020), pp. 181-208.

seus processos fundacionais, excepto de uma: a de Santa Maria de Cós, localizada em pleno couto do Mosteiro de Alcobaça. Na verdade, é possível que esta casa monástica não tenha sequer tido uma fundação canónica. Os relatos sobre os seus primeiros tempos, de uma forma quase lendária, remetem-nos para um pequeno conjunto de mulheres que aí se recolheram ainda antes de 1241 e que, em tempos medievais, seguiram uma forma de vida pouco regular. A circunstância de, até ao século XVI, não possuírem recursos próprios e de se terem mantido na dependência directa e institucional do abade de Alcobaça, de quem recebiam tudo quanto necessitavam, incluindo a alimentação, o vestuário e o calçado, tornou esta comunidade única entre as cistercienses. Tal especificidade reflectiu-se a vários níveis, desde a organização institucional ao quotidiano conventual. Dada a temática do presente ciclo de conferências, procuraremos destacar a forma como as *sorores* de Cós se relacionavam com o abade e os monges de Alcobaça, sobretudo no que respeita ao apoio que estes lhes prestavam em termos litúrgicos.

Nos séculos XII e XIII, devido a uma série de condicionalismos demográficos, sociais e religiosos que se encontram amplamente estudados, existiu uma conjuntura favorável à expansão do monaquismo feminino no território português². Depois de um primeiro período, durante o século XII, que foi dominado pela instituição de comunidades de monjas

2 - Para além dos aspectos de natureza puramente religiosa, o crescimento demográfico e o aumento do índice de feminilidade nos séculos XII e XIII – que terão motivado uma tendência para a restrição dos matrimónios do século XII para o XIII – contribuíram, segundo José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, para “o aumento das comunidades monásticas femininas durante aquele período”, em virtude do “aumento do celibato feminino por força da adopção da estrutura linhagística” (cf. COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os Homens ao longo do tempo e do espaço”, in SERRÃO, Joel e MARQUES, António H. de (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. III, *Portugal em Definição de Fronteiras. Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Ed. Presença, 1996, p. 179 e PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor – *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, vol. II. Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna – Porto, 1999, pp. 483-490).

beneditas e de cónegas regrantes de Santo Agostinho³, o século XIII, aquele que agora mais nos interessa, ficou marcado, por um lado, pela afirmação da corrente reformista cisterciense e, por outro, pelo aparecimento dos primeiros conventos de clarissas e de dominicanas, já na segunda metade do século⁴.

Note-se que, em 1215, o IV Concílio de Latrão proibiu a criação de novas regras monásticas, de forma a evitar, entre outros problemas, a proliferação de iniciativas de carácter religioso que fugissem ao controlo da Igreja. O receio da estrutura eclesiástica recaía, em primeiro plano, na difusão de movimentos heréticos, sendo, por isso, preocupante que algumas mulheres, sozinhas

3 - Uma visão mais aprofundada sobre as origens do monaquismo feminino poderá obter-se a partir da leitura do trabalho de MARQUES, Maria Alegria – “Evolução do monaquismo feminino, até ao século XIII, na região de Entre Douro e Tejo: notas para uma investigação”. In MARQUES, Maria Alegria – *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal*. Lisboa: Colibri, 1998, pp. 9-27. Especificamente para as comunidades de cónegas regrantes de Santo Agostinho, vejamos-se, entre outros, os trabalhos de MARTINS, Armando Alberto – *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003, pp. 472-481 e 782-785; BRANQUINHO, Isabel – “As Sorores de São Vicente de Fora: uma primeira abordagem”. In KRUS, Luís, OLIVEIRA, Luís Filipe e FONTES, João Luís (coord.) – *Lisboa Medieval. Os rostos da Cidade*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, pp. 239-258; e GOMES, Saul A. – “*Castas Donas: Cónegas Regrantes de Santo Agostinho em Portugal no período medieval*”. *Revista de História da Sociedade e da Cultura* 10/1 (2010), pp. 37-71.

4 - Para obter uma visão de conjunto dos mosteiros cistercienses femininos em Portugal, leia-se o nosso trabalho “Os mosteiros cistercienses femininos em Portugal: a herança medieval. Fundações e fundadores”. In VIFORCOS MARINAS, M^a Isabel, Campos Sánchez-Bordona, M^a Dolores (coord.) – *Fundadores, fundaciones y espacios de vida conventual. Nuevas aportaciones al monacato feminino*. León: Universidad de León, 2005, pp. 51-78, ou ainda os trabalhos de MARQUES, Maria Alegria – “A integração das mulheres na Ordem de Cister. O caso português”. In *Actas. II Congreso Internacional sobre el Cister en Galicia y Portugal*, vol. I. Ourense, 1998, pp. 107-124 e de TEIXEIRA, Francisco – “Les monastères cisterciens féminins au Portugal”. In *Unanimité et diversité cisterciennes. Filiations - Réseaux - Relectures du XIIe au XVIIe siècle (Actes du quatrième colloque international du CERCOR, Dijon, 23-25 Septembre 1998)*. Saint-Étienne, CERCOR, 2000, pp. 557-566. Para as comunidades de clarissas, leia-se, sobretudo, a obra magna de ANDRADE, Maria Filomena – *In Oboedientia, sine Proprio et in Castitate, sub Clausura: A Ordem de Santa Clara em Portugal (sécs. XIII-XIV)*. Tese de doutoramento. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2011. Uma síntese das origens históricas do Convento de São Domingos das Donas de Santarém, bem como da questão em torno da observância do Mosteiro de Santa Maria de Chelas (de cónegas regrantes de Santo Agostinho, mas em relação ao qual se encontram documentos do século XIII que referem a existência nesse local de freiras da Ordem de São Domingos), poderá ser encontrada em SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (dir.) – *Ordens Religiosas em Portugal: das Origens a Trento*. Guia Histórico. Lisboa: Livros Horizonte, 2005, pp. 209-210 e 393. Sobre o Mosteiro de Chelas, leia-se, ainda, ANDRADE, Maria Filomena – *O Mosteiro de Chelas: Uma comunidade feminina na Baixa Idade Média*. Património e gestão. Cascais: Patrimonia, 1996 e SUCENA, Eduardo – “Chelas”. In SANTANA, Francisco e SUCENA, Eduardo (dir.) – *Dicionário da História de Lisboa*. Lisboa, pp. 272-273.

ou em grupo, decidissem isolar-se do mundo, não seguindo nenhuma das regras aprovadas. A apreensão com a multiplicação de comunidades femininas, ao longo dos séculos XII e XIII, e a tentativa de controlar este fenómeno são ainda visíveis na decretal *Periculoso*, promulgada pelo papa Bonifácio VIII, em 1298, pela qual se pretendia obrigar todas as monjas a seguirem uma vida de estrita clausura, interditando-as de contactarem com o mundo e proibindo a entrada no mosteiro de qualquer pessoa estranha à comunidade⁵.

Daí que, em Portugal, ao longo do século XIII, para além das fundações de monjas cistercienses que surgiram da reforma, mais ou menos forçada, de comunidades beneditinas (como Lorvão e Arouca)⁶, se registem, também, fundações menos convencionais, em comparação com as anteriores, uma vez que resultaram da acção de mulheres que optaram por formas de vivência religiosa mais radicais, preferindo viver enceladas ou emparedadas, seguindo-se, depois, a sua institucionalização conventual e a respectiva integração na Ordem de Cister (como sucedeu com Santa

5 - MAKOWSKI, Elisabeth – *Canon Law and Cloistered Women. Periculoso and its commentators, 1298-1545*. Washington: The Catholic University of America Press, 1997.

6 - Sobre a intrincada questão que conduziu o Mosteiro de Lorvão à Ordem de Cister, cf. MARQUES, Maria Alegria – “Inocência III e a passagem do mosteiro de Lorvão para a Ordem de Cister”. In MARQUES, Maria Alegria – *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal*. Lisboa: Edições Colibri / Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1998, pp. 75-125. Sobre o Mosteiro de Arouca e a sua passagem para a Ordem de Cister, cf. COELHO, Maria Helena da Cruz – *O mosteiro de Arouca do século X ao século XIII*, 2.^a ed. Arouca: Câmara Municipal de Arouca – Real Irmandade da Rainha Santa Mafalda, 1988, pp. 58-59 (bem como os docs. 211, 239, 240 e 246, pp. 347-348, 368-369 e 374) e RÊPAS, Luís Miguel – *Quando a Nobreza Traja de Branco. A comunidade Cisterciense de Arouca durante o Abadessado de D. Luca Rodrigues (1286-1299)*. Leiria: Magno Edições, 2003, pp. 25-26.

Maria de Celas, em Coimbra, e São Bento de Cástris, em Évora)⁷. Por fim, registam-se duas fundações de raiz, Santa Maria de Almofter e São Dinis de Odivelas, que resultaram da iniciativa de padroeiros⁸. Esta última, de Odivelas, datada de 1295, deve-se à iniciativa régia e nela podemos encontrar, de uma forma muito clara, as preocupações da atrás mencio-

7 - Sobre o Mosteiro de Celas, em Coimbra, cf. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – *Um mosteiro cisterciense feminino: Santa Maria de Celas (séculos XIII a XV)*, Coimbra, 2001 e, da mesma Autora, “O Mosteiro de Celas em Tempos Medievais”, *Cistercium*, n.º 217, 1999, pp. 1085-1103, bem como MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa e OLÁIA, Inês Sofia Lourenço – “O Mosteiro de Celas, Alenquer e Santa Maria da Rotunda”. In CARRERAS, José Albuquerque, MADURO, António Valério e RASQUILHO, Rui (coord.) – *Cister. Tomo II – História*. Alcobça: Hora de Ler, 2019, pp. 230-241. Para o Mosteiro de Cástris, leia-se LAVAJO, Joaquim Chorão – “S. Bento de Cástris e Alcobça. Da afiliação à ruptura”. In *IX Centenário do nascimento de São Bernardo. Encontros de Alcobça e Simpósio de Lisboa. Actas*. Braga: Universidade Católica Portuguesa e Câmara Municipal de Alcobça, 1991, pp. 305-335, GUSMÃO, Artur de – *A expansão da Arquitectura Borgnhesa e os Mosteiros de Cister em Portugal (Ensaio de Arqueologia na Idade Média)*. Lisboa: Tipografia da Casa Pia de Lisboa, 1956, pp. 185-187 ou FONTES, João Luís Inglês – “Cavaleiros de Cristo, monges, frades e eremitas: um percurso pelas formas de vida religiosa em Évora durante a Idade Média (séculos XII a XV)”. *Lusitania Sacra* 2.ª série, 17 (2005), pp. 45-48. Uma abordagem sobre estas duas comunidades encontra-se em RÊPAS, Luís Miguel – “Da reclusão à vida monástica: a origem de alguns mosteiros cistercienses femininos no século XIII”. *CADERNOS DE ESTUDOS LEIRIENSES* 10 (Outubro 2016), pp. 159-171.

8 - Sobre a fundação do Mosteiro de Almofter, leia-se, de RÊPAS, Luís Miguel – “A fundação do mosteiro de Almofter: revisão de um problema cronológico”. In FONSECA, Luís Adão, AMARAL; Luís Carlos e SANTOS, M.ª Fernanda Ferreira (coord.) – *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, vol. II. Porto: Ed. Civilização, 2003, pp. 795-804 e “A Fundação do Mosteiro de Almofter: novos documentos para uma velha questão”. In *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias*, vol. 2. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, pp. 103-122. Para a fundação do Mosteiro de Odivelas, destacamos o estudo de VILAR, Hermínia Vasconcelos Alves e SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “A fundação do mosteiro de Odivelas”. In *Actas. Congresso Internacional sobre San Bernardo e o Cister en Galicia e Portugal*, vol. I. Ourense: Ediciones Monte Casino, 1992, pp. 589-601; e a Tese de Doutoramento em História de Arte apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por Giulia Rossi Vairo, *D. Dinis del Portogallo e Isabel d'Aragona in vita e in morte. Creazione e trasmissione della memoria nel contesto storico e artistico europeo*, [Lisboa], 2014, particularmente as pp. 66-88 (dedicadas, precisamente, à fundação do Mosteiro de Odivelas); para além, obviamente, dos autores seiscentistas e setecentistas, que conservam um lugar de destaque na historiografia desta casa monástica: CUNHA, D. Rodrigo da – *Historia Ecclesiastica da Igreja de Lisboa. Vida, e acçoens de sevs prelados & varões eminentes em santidade, que nella floreceão*, 1.º vol. Lisboa: Manoel da Sylva, 1642, Parte II, Cap. LXXXII, fl. 229v.º, e BRANDÃO, Fr. Francisco – *Monarchia Lusitana. Parte Quinta*. Lisboa: Oficina de Paulo Craesbeeck, 1650 [Nova edição com introdução de A. da Silva Rego e notas de A. Dias Farinha e Eduardo dos Santos, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1976], fls. 218v.º-227, e *Monarchia Lusitana. Sexta parte que contem a historia dos ultimos vinte e tres annos del Rey Dom Dinis*. Lisboa: Oficina de João da Costa, 1672 [Nova edição com introdução de A. da Silva Rego, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1980], fls. 272-273.

nada decretal *Periculoso*, promulgada pelo papa Bonifácio VIII, em 1298⁹.

No entanto, a comunidade de Santa Maria de Cós é dificilmente comparável com qualquer uma destas instituições. Desde logo, se de todas as restantes se conhecem com alguma precisão as medidas tomadas no âmbito dos seus processos fundacionais, isso não acontece com a de Santa Maria de Cós. Na verdade, é possível que esta casa monástica não tenha sequer sido canonicamente fundada. Com efeito, os relatos sobre os seus primeiros tempos, de uma forma quase lendária, remetem-nos para um pequeno conjunto de mulheres que aí se recolheram ainda antes de 1241 e que, inicialmente, seguiram uma forma de vida pouco regular. Para além disso, o facto de estar localizada em pleno couto do poderoso Mosteiro de Alcobça e a circunstância de as suas freiras, até ao século XVI, não possuírem recursos próprios e de se terem mantido na dependência directa e institucional do abade de Alcobça, de quem recebiam tudo quanto necessitavam, incluindo a alimentação, o vestuário e o calçado, tornaram esta comunidade única entre as cistercienses. Tal especificidade reflectiu-se a vários níveis, desde a organização institucional ao quotidiano conventual.

Centremos, pois, a nossa análise no Mosteiro de Santa Maria de Cós.

A origem e os primeiros tempos da existência de uma comunidade conventual em Cós encontram-se mal conhecidos, uma vez que a documentação medieval é escassa e a memória histórica pobre¹⁰. Situado no couto de Al-

9 - Vejam-se, a este propósito, os trabalhos de RÊPAS, Luís Miguel – “Entre o mosteiro e a cidade: o recrutamento social das ‘donas’ de Odivelas”. In KRUS, Luís, OLIVEIRA, Luís Filipe e FONTES, João Luís (coord.) – *Lisboa Medieval. Os rostos da Cidade*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, pp. 232-238; “O Sagrado e o Profano nos Mosteiros Femininos Cistercienses: espaços e ritos”. In SILVA, Carlos Guardado da (coord.) – *História do Sagrado e do Profano – Turres Veteras X*. Lisboa: Edições Colibri / Câmara Municipal de Torres Vedras / Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo Alexandre Herculano, 2008, pp. 43-56 e “As abadessas e as monjas do Mosteiro de Odivelas ao tempo de D. Dinis”. In GOMES, Saul A. (coord.) – *Mosteiro de Odivelas: documentos fundacionais*. Odivelas: Jorlis, 2021, pp. 51-77, bem como o recente estudo de BARREIRA, Catarina Fernandes, FONTES, João Luís, LOPES, Paulo Catarino, RÊPAS, Luís Miguel e FARELO, Mário – “Normatividade, unanimidade e reforma nos códices medievais de Alcobça: dos tempos primitivos ao abaciado de Frei Estevão de Aguiar”. *Revista de História da Sociedade e da Cultura* 19 (2019), pp. 345-377 (particularmente, as pp. 322-324).

10 - Apesar disso, Cristina Maria André de Pina e Sousa e Saul António Gomes dedicaram-lhe um extenso estudo, com bastante informação para o período moderno, intitulado *Intimidade e Encanto. O Mosteiro Cisterciense de S.^{ta} Maria de Cós (Alcobça)*. Leiria: Edições Magno, 1998, que seguimos de perto na redacção deste texto.

cobaça, a oito quilómetros deste cenóbio, o Mosteiro de Cós fora, segundo Fr. Claude de Bronseval, “uma granja de Alcobaça onde se recolheram [...] algumas viúvas que lavavam a roupa branca dos monges”¹¹. Este pobre recolhimento de mulheres, documentado pela primeira vez em 1241¹², acabou por evoluir para um convento organizado de monjas. No entanto, como dissemos, até ao século XVI, estas não possuíam recursos próprios e mantiveram-se na dependência directa e institucional do abade de Alcobaça, de quem recebiam tudo quanto necessitavam, incluindo a alimentação, o vestuário e o calçado¹³.

No ano de 1532, o Cardeal D. Afonso, comendatário do Mosteiro de Alcobaça, apurou o seguinte:

“no mosteiro de coz que he de molheres e sogeyto ao dito mosteiro d alcobaça soya aver sete molheres como merceyras profesas da hordem de sam bernardo as quaes nam Rezaum horas canonicas somente diziam em lugar de horas, çertas vezes o pater noster, e eram mantheudas a custa

11 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto. O Mosteiro Cisterciense de S.^{ta} Maria de Cós (Alcobaça)*. Leiria: Edições Magno, 1998, doc. 1, pp. 257-258 (ou BRONSEVAL, Fr. Claude de – *Peregrinatio Hispanica. Voyage de Dom Edme de Saulieu, Abbé de Clairvaux, en Espagne et au Portugal (1531-1533)*. Introduction, traduction et notes par Dom Maur Cocheril. Tomo II. Paris: Presses Universitaires de France, 1970, pp. 464-469). De facto, pela documentação medieval confirma-se que o Mosteiro de Alcobaça tinha uma granja em Cós (SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, docs. 38, 43 e 50; e GONÇALVES, Iria – *O património do mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1989, pp. 137-139).

12 -Lisboa, Torre do Tombo, *Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça*, 1.^a Incorporação, Documentos Particulares, Mc. 7, doc. 4 (publicado por COSTA, Mário Júlio Brito de Almeida – *Origem da Enfiteuse no Direito Português*. Coimbra: Coimbra Editora, 1957, doc. 143, pp. 304-305; e SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 41, pp. 338-339).

13 - Como se depreende da carta da visitação que Frei Pedro Serrano realizou, em 1484, ao Mosteiro de Alcobaça, onde constam orientações sobre a quantidade de alimentos, de vinho e de azeite (para as lâmpadas) que deviam fornecer às monjas e sobre o vestuário e o calçado que deviam dar às conversas (GOMES, Saul A. – *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal. Séculos XV e XVI*. Lisboa: MC / IPPAR, 1998, doc. I, § 102, pp. 146 [em latim] e 178-179 [tradução]). Veja-se, ainda, BRONSEVAL, Fr. Claude de – *Peregrinatio Hispanica...*, pp. 464-469 (ou SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 1, pp. 257-258), bem como os documentos (que se mencionam nas páginas seguintes deste trabalho) sobre os gastos que o Mosteiro de Alcobaça fazia com carne, peixe, azeite e calçado para as donas de Cós, entre outras despesas (e que se encontram publicados por SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, docs. 59, 63, 64 e 73, de 12 de Julho de 1519, 11 e 12 de Fevereiro de 1521 e 4 de Junho de 1530, pp. 361-362, 365-366 e 375-376).

das Rendas do dito mosteiro d alcobaça de çerta Reçam que cada huuã delas auia pera seu mantimento”¹⁴.

Na segunda metade do século XVI, Fr. Hilário das Chagas, ao redigir a memória desta casa monástica, julgava que Santa Maria de Cós era uma comunidade cisterciense moderna¹⁵, ideia, até há relativamente pouco tempo, partilhada por historiadores contemporâneos como Maur Cocheril¹⁶. O monge alcobacense (Fr. Hilário das Chagas) não desconhecia que um pequeno grupo de mulheres (cerca de sete a doze¹⁷) aí coabitava e subsistira à mercê do Mosteiro de Alcobaça, dele recebendo todo o sustento material e o apoio espiritual, mas acreditava que a vivência que aí se fizera durante o período medieval era própria de *beatas* ou *merceeiras*¹⁸, e que tais mulheres só haviam professado na Ordem e to-

14 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 74, pp. 377-378. Deste documento existe um outro exemplar, ainda inédito, também ele original: Lisboa, Torre do Tombo, *Colecção Especial*, cx. 72, Mçs. 29 e 30, doc. 40.

15 - BNP, Alc. 92, fls. 55v.º-57v.º (de 1572); publicado por SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 2, p. 259.

16 - COCHERIL, Maur – *Routier des abbayes cisterciennes du Portugal*. Nouvelle édition, revue, corrigée et annotée par Gerard Leroux. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian – Centre Culturel Portugais, 1986, pp. 340-344 e 490.

17 - No documento do Cardeal D. Afonso, atrás citado, fala-se de “sete mulheres”, enquanto Fr. Hilário das Chagas refere “doze Mulheres” (cf. a nota 15). A documentação confirma estes números, contando-se doze religiosas em 1337 e apenas sete em 1393 (SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, docs. 13, 55 e 56).

18 - Frei Hilário das Chagas, cronista que defendeu a teoria da fundação moderna do Mosteiro de Cós, não (re)conhecendo a existência de uma comunidade monástica anterior ao século XVI, registou sobre Santa Maria de Cós: “Este Mosteiro foy de principio. De doze Mulheres. Merceeyras que alij Morauão Juntas. As quaes os Abbades que erão do Mosteiro D alcobaça as prouyão. Em os Domyngos e festas de guarda. De hum Religioso que lhes hya Dizer Missa, e por esta causa erão chamadas aas Jrmãs beatas. Merçeeyras as quaes emtão estavam em huã casa terrã. E <de>pois disso vierão tanto a creçer na vertude que os Abbades e Monges as prouyão de todo ho necessário asym corporal como spiritual por omrra de deus nosso senhor»; «aquellas Doze Merçeeyras que Emtão erão beátas” (BNP, Alc. 92, fls. 55v.º-56 e 57v.º, de 1572, publicado por SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 2, p. 259). Ao designar estas mulheres por *merceiras*, o cronista alcobacense estabelece uma analogia entre a primitiva comunidade de Cós e as *mercearias* medievais, assimilando-a a uma instituição de assistência destinada a acolher viúvas que haviam caído na pobreza (as *merceiras*), as quais ficariam obrigadas à prática diária de um certo número de actos de natureza religiosa (assistir a missas, etc.) e a rezar pela alma dos seus benfeitores (cf. ROSA, Maria de Lurdes – “Sociabilidades e Espiritualidades na Idade Média: A Historiografia Portuguesa sobre os Comportamentos Religiosos dos Leigos Medievais”. *Lusitania Sacra* 2.ª série, 21 (2009), pp. 75-124, particularmente as pp. 76-81, em que a Autora apresenta uma resenha bibliográfica sobre o movimento confraternal e assistencial). Veja-se, ainda, VILAR, Hermínia Vasconcelos – *A vivência da morte no Portugal Medieval: A Estremadura Portuguesa (1300 a 1500)*. Redondo: Patrimonia Historica, 1995 e *A Assistência em Portugal na Idade Média*, [s.l.], Correios de Portugal, 2005.

mado o hábito cisterciense com D. Jorge de Melo, abade comendatário de Alcobaça (1505-1519)¹⁹.

É possível que na origem do erro deste cronista estivesse, afinal, a ausên-

19 - Notou-se, aliás, alguma hesitação do cronista, que começa por destacar o papel do Cardeal D. Afonso, para depois esclarecer que, afinal, foi o abade D. Jorge de Melo quem as tornara monjas bernardas: “E Dahy ha Alguns annos vendo ho Cardeal Dom afonso como ho Mosteiro D alcoabaça aquella obra tam piedosa e virtuosa começara, Determjno com os padres e conuento fazo las freyras professoas da Ordem de sam Bernardo nosso padre e fez lhe Mosteiro e pos lhe Abbadessa e forão se Multiplicando no numero, e lhe dotou do mosteiro D alcoabaça çerta Renda que agora tem e certo dinheiro que lhe Mandou dar ho Cardeal dom Afonso pera seu Repayro e sustentamento [...]. Item deuse se notar que ho Abbade dom Gorge de mello. foy ho que lhes deu ho abito, E depois ho Cardeal dom anrique. lhes aCabou as obras da ygreja. e ho Dormytorio e ho Choro com tudo ho mais. E Multiplicou ho numero dellas. E as Reformou e pos em Communydade” (SQUA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 2, p. 259). De facto, documentalmento, só conseguimos atribuir ao cardeal D. Afonso a fixação de uma renda certa anual, para o sustento das monjas e para o culto divino (cem mil reais em dinheiro, 27 moios e 36 alqueires de trigo e um tonel de vinho), até que o Mosteiro de Cós tivesse capacidade para sustentar as 20 monjas a que passava a estar limitado (nessa data viviam aí 34 mulheres, entre professoras e noviças, número que deveria ser progressivamente reduzido, através da limitação de novos ingressos) (*Ibidem*, doc. 74, pp. 377-378). Fr. Manuel de Figueiredo, tendo estudado a sua documentação e conhecendo bem a existência da comunidade medieval, interpretou as palavras do Cardeal D. Afonso e de Fr. Hilário das Chagas de forma diferente, vendo nelas a denúncia da “decadencia Regular do Mosteiro de Cos”, “quando principiou o Seculo 16”, que terá transformado “hum Corpo de Religiozas em hum corpo de Mercieiras”, e daí ter surgido a necessidade de ser “restituído à sua primeira e regular observancia, dando principio á reforma D. Jorge de Mello”. Atribuía a culpa desta situação ao Comendatário D. Jorge da Costa, antecessor de D. Jorge de Melo (BNP, Cód. 1494, fls. 262-267; publicado por SQUA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 13, pp. 294-299). cremos, porém, que a referência às *merceiras*, por parte do Cardeal D. Afonso (“no mosteiro de coz [...] soya aver sete molheres como merceyras professoas da hordem de sam bernardo”) e de Fr. Hilário das Chagas (“Este Mosteiro foy de princypio. De doze Molheres. Mercceyras que alij Morauão Juntas”), se reportava às origens do mosteiro e correspondia à memória (por certo lendária) que as gentes quinhentistas dele guardavam, o que se confirma pela comparação destes textos com a descrição feita, na mesma altura, por Fr. Claude de Bronseval, na qual em vez de *merceiras* se referem *algumas viúvas*, precisamente com o mesmo sentido, a qual nos remete para *in illo tempore* (“Foi, outrora, uma granja de Alcobaça onde se recolheram, há muito tempo, algumas viúvas que lavavam a roupa branca dos monges de Alcobaça. Estes eram então numerosos e seguiam ardentemente a regra da observância. As viúvas recebiam da abadia toda a alimentação”), um tempo anterior à “organização de um convento de monjas”, que precedeu a diminuição do número de religiosos de Alcobaça e do rigor da observância. Aliás, o Cardeal D. Afonso compara as mulheres que viviam no Mosteiro de Cós a *merceiras*, mas refere-se a elas como “professoas da hordem de sam bernardo”, e a narrativa de Fr. Claude de Bronseval situa genericamente a organização do convento de monjas no período medieval, ainda que nenhum deles tenha indicado o momento da sua fundação ou a época a que remontava. Só Fr. Hilário das Chagas, escrevendo 40 anos depois, não percebeu que as tais *merceiras* eram ou tinham-se tornado as primeiras monjas de Cós, ainda em tempos medievais, pois, na sua altura, havia já dois momentos “fundacionais” (o da comunidade conventual, *in illo tempore*, e o do complexo monástico então existente, que recuava à primeira metade do século XVI), confundindo-os, como expomos no texto.

cia de um espaço edificado regular digno de um mosteiro, em tempos medievais, bem como a grande pobreza do local e da comunidade que aí habitava²⁰, factos que surgem repetidamente referidos na documentação da primeira metade do século XVI:

– Vasco de Pina (cavaleiro da Casa Real e vedor e administrador das obras e das rendas dos coutos alcobacenses) esteve em Cós, em 1519, com o Mestre João de Castilho, sendo chamado pela abadessa “pera que vysse a pobreza daquela sua casa e o espreuisse” ao rei D. Manuel I, o que ele faz desta forma: “e çerto senhor que nom pode ser mor pobreza do que ha naquela casa nem mor devasydade pera fazerem o que nom deuem e ellas sam de mujto merecymento porque sendo jsto como dyguo tem mujto bom nome por toda esta terra; as casas que tem nom a y nenhuma que nom seja mjlhora de quallquer casall pobre; e destas ajnda nom tem as que lhe sam necesarjas; a jgreja asy a casa como os ornamentos dela sam de jrmjda d’aldea [...] acerqua do mantimento se queyxaram tambem que lhe dauam mujto pouco e que dela vendyam pera azeyte pera as alanpadas e pera outras cousas que lhe eram necesarjas”²¹;

– Claude de Bronseval, em 1532, descreveu-o assim: “este mosteiro é um lugar rústico ou doméstico, mais do que monástico ou regular, sem qualquer construção que lembre um mosteiro”, acrescentando que “a miséria do lugar lembrava o exílio”²².

20 - Sobre a pobreza da comunidade, para além do documento que a seguir se resume, leiam-se os diplomas de Vasco de Pina, de 1520, 1521 e 1525, em que refere as alfaiais litúrgicas que eram necessárias ao Mosteiro de Santa Maria de Cós, em que manda pagar a carne de vaca que haviam fornecido às suas monjas e o calçado que para elas havia sido feito (26 pares de botinas) e em que se refere que, por não lhes fornecerem panos para vestir, andavam “Rotas esfarapadas” (SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, docs. 61, 63-64 e 66, pp. 363-366 e 369-370). Veja-se ainda GONÇALVES, Iria – À mesa nas terras de Alcobaça em finais da Idade Média. Alcobaça: DGPC/Mosteiro de Alcobaça, Cooperativa Agrícola de Alcobaça, 2017, p. 456, onde a Autora cita um documento em que se diz que as monjas “nam tem pam ssem atae meado este mes de Setembr[o] por nom tomarem mais que atae entonçes do pam d[o] bispo” (Lisboa, Torre do Tombo, *Fragmentos*, cx. 13, Mç. 6, 4.º frag.).

21 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 60, pp. 362-363.

22 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 1, pp. 257-258 (ou BRONSEVAL, Claude de – *Peregrinatio Hispanica...*, pp. 464-469).

– Fr. Hilário das Chagas, na memória que elaborou em 1572, referindo-se ao período medieval, disse que as tais “Irmãs beatas [...] emtão estavão em huã casa terréa” e que haviam guardado e conservado a sua virtude “com çerqua de sebe”²³, aludindo à inexistência de uma cerca monástica.

Fr. Hilário das Chagas confundira, assim, os novos edifícios monásticos (construídos no século XVI) com aquilo que ele acreditava ser uma nova comunidade conventual. E, na realidade, o mosteiro (entenda-se o *edifício*) era uma obra moderna, ainda que já existisse, pelo menos desde 1241, um pequeno conjunto de mulheres a viverem comunitariamente nesse local, que entretanto evoluiu para uma casa religiosa organizada.

Fr. António Brandão foi o primeiro a assinalar a preexistência do Mosteiro, fazendo-o remontar a 1263, com base nalguns documentos que o referiam, e acreditava ser a sua fundação da responsabilidade dos abades de Alcobaça, em cumprimento do testamento do rei D. Sancho [I] (1210)²⁴.

Fr. Manuel de Figueiredo, por seu turno, defendeu a existência de uma comunidade anterior a 1241²⁵, baseando-se num documento, datado desse ano, no qual se regista que as *sorores* de Cós tinham as suas casas

23 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 2, p. 259: “são Mulheres donde sempre Resplandeço a virtude, e a gordarão e conservarão com çerqua de sebe”.

24 - BRANDÃO, Fr. António – *Monarquia Lusitana. Parte Quarta*. Lisboa: Impressa em o Mosteiro de S. Bernardo por Pedro Craesbeeck, 1632 [Nova edição com introdução de A. da Silva Rego e notas de A. Dias Farinha, Fr. Eduardo dos Santos. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1974], fls. 64-65: “Tradição ha de ser este mosteiro cousa moderna, e eu assi o entendia, antes de me aplicar ao estudo da historia, porem depois achei ser erro manifesto, porque o mosteiro passa de quatrocentos annos de antiguidade, e ao que alcanço foy fundado por hum Abade de Alcobaça em satisfação do testamento del Rey Dom Sancho”. A data de 1263 – que correspondia ao diploma mais antigo encontrado por este cronista – foi seguida por D. Rodrigo da Cunha, *Historia Ecclesiastica da Igreja de Lisboa. Vida, e acçoens de sevs prelados & varões eminentes em santidade, que nella florecerão*, 1.º vol., Lisboa: Manoel da Sylva, 1642, Parte II, Cap. LXVI, pp. 198-199, Fr. Jorge Cardoso, *Agiologio Lusitano (...)*, t. III, Lisboa, Of.ª de Antonio Craesbeeck de Mello, 1666, p. 699 (que diz ter “o Mosteiro de Santa Maria de Coz mais de quatrocentos annos de antiguidade”), e Fr. Agostinho de Santa Maria, *Santuário Mariano (...)*, t. II, Lisboa, Of.ª de Antonio Pedrozo Galvão, 1707, L.º 1, tit. L, p. 199.

25 - BNP, Cód. 1494, fls. 262-267 (publicado por SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 13, pp. 294-299).

junto de uma charneca do Mosteiro de Alcobaça²⁶. Em 1998, Cristina Maria André de Pina e Sousa e Saul António Gomes publicaram toda a documentação do Mosteiro de Santa Maria de Cós e confirmaram esta informação, admitindo tratar-se da primeira referência documental às suas religiosas.

O aparecimento desta comunidade enquadra-se, assim, num fenómeno religioso marcado pela emergência de uma espiritualidade feminina, que se reflete no aumento do número de mulheres que se furtaram aos deveres conjugais para se entregarem a Cristo (ou, no caso de Cós, segundo os relatos disponíveis, que a Ele se entregavam depois de se libertarem de tais deveres). Confrontadas com esta crescente devoção, as várias estruturas eclesiásticas usaram a conventualização como forma de controlar os anseios destas mulheres que, cada vez mais, procuravam levar uma vida ascética e de penitência, para salvação das suas almas. Em Portugal, este fenómeno traduz-se na multiplicação de casas monásticas femininas, particularmente as cistercienses, por vezes até para enquadrar formas de vida mais radicais de isolamento do mundo, como as *enceladas* ou *emparedadas*²⁷.

De facto, este contexto encaixa nas memórias quinzentistas sobre as origens do Mosteiro de Cós, que remetem para um pobre recolhimento de mulheres (“viúvas” ou “merceeiras”) que aí se associaram “para se consagrarem à oração, à ascese quase eremítica e solitária, ao trabalho espinhoso e às tarefas menos fáceis”²⁸ (como a lavagem das roupas sujas dos monges), quadro que se via agravado pela penúria do espaço edificado (mesmo nos inícios do século XVI, como vimos)

26 - Lisboa, Torre do Tombo, *Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça*, 1.^a Incorporação, Mç. 7, doc. 4, de 18 de Maio de 1241 (publicado por COSTA, Mário Júlio Brito de Almeida – *Origem da Enftouse no Direito Português...*, doc. 143, pp. 304-305; e SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 41, pp. 338-339).

27 - É o que sucede com as comunidades de Santa Maria de Celas, em Coimbra, e de São Bento de Câstris, em Évora (cf. RÊPAS, Luís Miguel – “Da reclusão à vida monástica...”, pp. 159-171). É também neste contexto que se deve enquadrar o aparecimento das primeiras comunidades de clarissas, no século XIII (cf. ANDRADE, Maria Filomena – *In Oboedientia, sine Proprio et in Castitate, sub Clausura...*).

28 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, p. 66.

e, conseqüentemente, das condições de vida aí existentes. Daí que concordemos com Cristina Maria André de Pina e Sousa e Saul António Gomes quando dizem que “os primeiros momentos das religiosas de Cós podem ter sido marcados por uma vida em comunidade mais secular do que regular, organizada segundo o hábito cisterciense que as faria evoluir para uma afiliação jurídica e oficial na Ordem”²⁹.

Na verdade, as primeiras menções às *sorores* de Cós não deixam de suscitar algumas questões em relação ao estatuto que lhes era conferido pelo abade e pelo convento de Alcobaça, a que estavam sujeitas. Cós, como dissemos, fazia parte do couto de Alcobaça e a sua comunidade terá surgido, se não pela mão de algum prelado alcobacense, pelo menos com o seu consentimento e sob a sua dependência direta e institucional³⁰. Note-se que estes, no século XIII, se referiam às donas de Cós como “*sorum nostrarum*”³¹ e às casas de Cós como “*domus nostre*”³², atestando uma ligação muito próxima (e mesmo a ideia de pertença ou de subordinação), que justifica o acompanhamento material e espiritual que eles, desde cedo, lhes prestaram. Mas a maior dificuldade, como assinalaram Cristina Maria André de Pina e Sousa e Saul António Gomes, reside em apurar se, nas primeiras décadas da existência de Cós, essas *sorores* eram irmãs seculares (recolhidas, *donatas*, *conversas* ou *familiares* da Ordem) ou monjas

29 - *Ibidem*. Para além dos trabalhos que lendariamente lhes são atribuídos (a lavagem dos hábitos dos monges de Alcobaça), essa secularidade alinha com a inexistência de uma cerca monástica (e de um conjunto monumental de edifícios regulares), o que não obstava a que as monjas tivessem “mujto bom nome por toda esta terra”, como atrás referimos.

30 - É, pelo menos, o que se depreende da documentação: “*in charneca nostra que est circa domos sororum nostrarum de Coz*”, “*in cauto nostro iuxta grangia nostram de Coz. in loco qui dicitur monasterium*”, “*Marie martinj sororj nostre de Quod*”, “*Marie uiuacis quondam sororis domus nostre de Quod*”, “*Maria martijnz dita piliteyra nossa ssoror e professa do nosso logo de Quod*”, “o noso moesteiro de santa Maria de coz” (*Ibidem*, docs. 41, 43, 48, 49, 52, 56). Em todas as passagens, o abade de Alcobaça acentua a ideia de uma comunidade que se desenvolve na sua dependência e sob a sua jurisdição.

31 - *Ibidem*, docs. 41 (de 18 de Maio de 1241), 42 (de Dezembro de 1254), 45 (de 14 de Janeiro de 1277), 48 (de 7 de Abril de 1286) e 52 (de 17 de Dezembro de 1298).

32 - *Ibidem*, doc. 49, de 28 de Agosto de 1286.

professas³³, ou seja, se inicialmente aí existiu apenas um beatério ou um recolhimento de *viúvas* ou *merceeiras* – como sugerem os relatos quinhentistas – e, sendo esse o caso, quando se terá dado a evolução para uma verdadeira comunidade regular.

Assim, desconhecendo-se a data da sua fundação (ou sequer se terá sido canonicamente fundado), sabe-se, porém, que as casas das so-

33 - *Ibidem*, pp. 67-68. Partilhamos com os referidos Autores essa dificuldade, mas discordamos quando dizem, às pp. 71-72, que algumas *sorores* de Cós – como Maria Martins ou Catarina Gil – deviam ser irmãs seculares ou recolhidas no convento porque não necessitavam de renunciar aos seus bens materiais, uma vez que, como sabemos, era costume as monjas cistercienses renunciarem à propriedade (fazendo doação dos seus bens, de acordo com o prescrito na Regra de São Bento e na normativa cisterciense), sem que isso as impedisse de dispor dos seus bens, em vida, com licença da sua abadessa e do convento. Assim, é verdade que, de acordo com a Regra de São Bento, tudo deveria ser comum a todos: “Extirpe-se radicalmente do mosteiro o vício [da propriedade]”; “Seja tudo comum a todos, conforme o que está escrito, e ninguém chame ou considere seu seja o que for” (*Regra de São Bento*, Cap. 33, 1 e 6 – utilizámos, neste trabalho, a *Regra do Patriarca S. Bento* (Traduzida do latim e anotada pelos monges de Singeverga), 2.ª ed., Mosteiro de Singeverga: Edições “*Ora & Labora*”, 1992). Por isso, aí se prevê que aquele que vai ser recebido, “se possuir alguns bens, ou os distribua de antemão pelos pobres ou faça deles doação solene ao mosteiro, não reservando para si absolutamente nada, porquanto sabe que daquele dia em diante nem sequer do seu próprio corpo pode dispor” (*Regra de São Bento*, Cap. 58, 24-25). No entanto, tal renúncia centrou-se apenas na propriedade (que passava a integrar o património monástico, tornando-se, por isso, *comum a todos*), podendo as monjas conservar o usufruto vitalício desses e de outros bens, de que recebiam os respectivos rendimentos (cf., sobre este aspecto, MORUIÃO, Maria do Rosário Barbosa – *Um mosteiro cisterciense feminino: Santa Maria de Celas (séculos XIII a XV)*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 2001, p. 39; VARANDAS, José Manuel Henriques – *Monacato feminino e domínio rural. O património do mosteiro de Santa Maria de Almozer no séc. XIV*. Provas de capacidade científica e aptidão pedagógica. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1994, p. 33, nota 67; SANTOS, Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva – *O Domínio de Santa Maria do Lorvão no século XIV. Gestão feminina de um património fundiário*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2001, pp. 31-32 e 36-37 (particularmente a nota 11); RÉPAS, Luís Miguel – *Quando a Nobreza Traja de Branco...*, pp. 76-77; e, apesar de se centrar num mosteiro beneditino, MARTINS, Rui Cunha – *Património, parentesco e poder: o Mosteiro de Semide do século XII ao século XV*, Lisboa, Escher, 1992, pp. 97-99). A única diferença detectada em Santa Maria de Cós (em relação às restantes comunidades cistercienses) é que tal licença não era dada às suas monjas pela abadessa e pelo seu convento, mas sim pelo abade e pelo convento de Alcobaça, a que estavam sujeitas (cf. as biografias de Constança Afonso [Vivas] (particularmente o documento de 15 de Abril de 1343), Elvira Ouriques [da Nóbrega] (particularmente os documentos de 23 e 27 de Outubro de 1294), Fruilhe Martins [das Medãs] (particularmente os documentos de 5 de Fevereiro de 1292, 2 de Julho de 1292, 11 de Junho de 1294 e 20 de Dezembro de 1296), Maria Martins (particularmente os documentos de 7 de Abril de 1286 e de 27 de Outubro de 1294) e Sancha Fernandes [de Óbidos] (particularmente os documentos de 5 de Fevereiro de 1292 e 11 de Junho de 1294), todas donas ou *sorores* de Cós, incluídas em RÉPAS, Luís Miguel – *Esposas de Cristo. As comunidades Cistercienses Femininas na Idade Média*. Tese de Doutoramento. 2 Vols. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2021, pp. 210-232, 235-236 e 240-244).

rores existiam em Cós pelo menos desde 1241³⁴, que em 1257 se chamava *monasterium* ao lugar onde se situavam³⁵, que em 1274 o Capítulo Geral de Cister censurou o facto de o abade e os monges de Alcobaça receberem mulheres, como *sorores*, nas suas casas de Cós (porque esta proximidade poderia diminuir a boa reputação do Mosteiro de Alcobaça e gerar escândalo)³⁶, que em 1278 já existia em Cós uma lâmpada dedicada a Santa Maria³⁷, que em 1298 D. Dinis tomou sob sua protecção a abadessa, o convento e o Mosteiro das donas de Cós (bem como os seus homens e os seus bens)³⁸, e que em 1337 a comunidade estava perfeitamente organizada (o que se comprova pela alusão a uma *celeireira* e a uma *sacristã*) e submetida à autoridade de uma *abadessa* (que tinha uma câmara própria), men-

34 - Lisboa, Torre do Tombo, *Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça*, 1.^a Incorporação, Mç. 7, doc. 4, de 18 de Maio de 1241 (publicado por COSTA, Mário Júlio Brito de Almeida – *Origem da Enfiteuse no Direito Português...*, doc. 143, pp. 304-305; e SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 41, pp. 338-339).

35 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 43.

36 - O facto de o abade e os monges de Alcobaça receberem mulheres, como *sorores* (ou seja, como *irmãs*), nas suas casas de Cós não passou despercebido às instâncias principais da Ordem, tendo tido eco nos estatutos do Capítulo Geral de Cister, de 1274, que censuram tal prática: "Por autoridade do Capítulo Geral, o abade de Alcobaça e outras pessoas da sua casa sejam inibidos de receber algumas mulheres como *sorores* nas casas dessa abadia, uma vez que, por causa do convívio com elas, poderia diminuir a boa reputação e até gerar escândalo." (tradução nossa, a partir de CANIVEZ, Joseph-Marie (ed.) – *Statuta Capitulum Generalium Ordinis Cisterciensis*, t. 3: *Ab anno 1262 ad annum 1400*. Louvain: Bureaux de la Revue, 1935, p. 137: § 57: «*Inhibetur auctoritate Capituli generalis abbati de Accubatia et ceteris personis domus suae, ne in domibus ipsius abbatis recipiantur aliquae in sorores, cum propter earum consortium posset bona fama minui et etiam scandalum generari.*»). Este estatuto havia sido destacado por YÁÑEZ NEIRA, Fray Damián – Las Abadías Portuguesas en los CC.GG. de Cister. *Brigantia* 18/3-4 (1998), p. 13.

37 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 46, de Fevereiro de 1278, e doc. 52, de 17 de Dezembro de 1298, quando a comunidade de Alcobaça autorizou que o olival de Maria Martins, professa de Cós, à sua morte, revertesse a favor das "sorores de Quod pera alumear a lâmpada dessa Capela sua de sancta Maria pera todo sempre", obrigação que ainda era lembrada em 1337 (*Ibidem*, doc. 55, de 6 de Novembro de 1337).

38 - *Ibidem*, doc. 16, de 15 de Fevereiro de 1298.

cionando-se também o *claustr*o monástico³⁹.

Em conclusão, no processo de fundação deste Mosteiro não há – pelo menos que se conheça – qualquer intervenção régia ou nobiliárquica. Trata-se, portanto, de uma comunidade cisterciense feminina com uma feição bem distinta das demais, que se pauta por uma ligação de subordinação estreita ao Mosteiro de Alcobaça. Assim, a abadia de Cós revestia-se de contornos institucionais próprios, marcados pela falta de autonomia, que se reflectiram na sua organização, no seu quotidiano e, em última análise, acabaram por condicionar o seu crescimento ao longo de toda a Idade Média, quer no plano humano quer no económico, exercendo uma particular influência nas condições de vida e na composição da sua comunidade.

Pelo que se depreende da documentação, o Mosteiro de Cós contava

39 - *Ibidem*, doc. 55, de 6 de Novembro de 1337. Na verdade, alude-se à existência de uma abadessa em duas ocasiões anteriores: uma primeira vez num diploma de 1282, referido apenas por Fr. Manuel de Figueiredo (*Ibidem*, doc. 13: “Concedeu em 1282 o Abade de Alcobaça D. Estêvão a Domingos Martins, e sua mulher Margarida Mendez a posse, e domínio de huã herdade a rogos da Abbadessa, e das muito Religiozas Donas suas Irmãs de Cós”), e uma segunda numa carta régia de 15 de Fevereiro de 1298, mencionada no texto, em que D. Dinis toma sob sua protecção a abadessa, o convento e o Mosteiro das donas de Cós (*Ibidem*, doc. 16). Segundo Fr. Manuel de Figueiredo, há mais duas referências à abadessa de Cós; no entanto, este cronista (à semelhança de Fr. António Brandão) diz ser de 1293 um documento de 1393 que Cristina Maria André de Pina e Sousa e Saul António Gomes publicam na obra citada com o n.º 56 e atribui o ano de 1307 a um documento de 1337 que aqueles Autores publicam com o n.º 55. Estes dois lapsos (a que ainda se poderá acrescentar a circunstância de dar como sendo de 22 de Abril de 1262 a doação que Fr. António Brandão data de Abril de 1263) levam-nos a considerar que este cronista não é muito fiável nas datas que apresenta. Porém, em relação ao documento de 1282, o facto de a data apontada se integrar na cronologia do abade de Alcobaça D. Estêvão Martins (1281-1285) leva-nos a pensar que a informação pode ser boa, sem excluir a hipótese de se tratar de um documento mais tardio, do tempo do abade D. Estêvão Pais (1327-1331) ou do abade D. Estêvão de Aguiar (1431-1446) (cf. o abadológio alcobacense apresentado por GOMES, Saul A. – *Imago & Auctoritas. Selos Medievais da Chancelaria de Santa Maria de Alcobaça*. Coimbra: Palimage, 2008, p. 69).

em 1337 com doze religiosas e em 1393 com apenas sete⁴⁰, números que correspondem aos registados nos textos quinhentistas do Cardeal D. Afonso e de Fr. Hilário das Chagas, atrás citados, podendo ter-lhes servido de base. No que se refere ao período medieval, estamos, sem dúvida, perante uma pequena comunidade, com poucos recursos, conforme atesta a descrição de Fr. Claude de Bronseval, em 1532.

Dissemos que o Mosteiro de Cós não gozava de plena autonomia e, de facto, ao contrário dos restantes mosteiros de monjas cistercienses, dependia em vários aspectos da sua *abadia-mãe*, o Mosteiro de Alcobaça. Vejamos quais. Note-se que, em finais do século XIII, eram o abade e o convento de Alcobaça que permitiam que as suas *sorores* de Cós pudessem receber os rendimentos das propriedades que lhes haviam pertencido⁴¹ ou que pudessem deixar alguma dessas propriedades para iluminar uma lâmpada na capela de Santa Maria, sita no Mosteiro de Cós⁴², o que comprova que, ao professarem, elas renunciavam aos seus bens a favor do Mosteiro de Alcobaça, e não a favor do Mosteiro de Cós, onde se recolhiam. Note-se ainda que são elas próprias que se confessam *sujeitas* ao Mosteiro de Alcobaça (“cuja suyeita e profeça eu soo”)⁴³, mostrando, uma vez mais, que

40 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, docs. 55 e 56, respectivamente. Em tempos afirmámos que a comunidade contava com nove religiosas em 1307 (RÊPAS, Luís Miguel – “Os mosteiros cistercienses femininos em Portugal...”, p. 65), informação que tinha por base a memória histórica elaborada por Fr. Manuel de Figueiredo sobre o Mosteiro de Cós, nomeadamente uma doação que o cronista refere (erradamente) com a data de 1307 (BNP, Cód. 1494, fl. 263v.º; publicado por SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 13; informação que também surge mencionada na p. 72 da obra citada). Cremos, hoje, que a referida doação corresponde ao documento que Cristina Maria André de Pina e Sousa e Saul António Gomes publicaram com o n.º 55, na obra citada, e que, por isso, deveria ser datada de 1337, verificando-se igualmente, no resumo que Fr. Manuel de Figueiredo apresenta, a omissão dos nomes de três religiosas.

41 - Cf. as biografias de Fruilhe Martins [das Medãs] (particularmente os documentos de 2 de Julho de 1292 e de 11 de Junho de 1294), Maria Martins (particularmente os documentos de 7 de Abril de 1286 e de 27 de Outubro de 1294), Sancha Fernandes [de Óbidos] (particularmente o documento de 11 de Junho de 1294), e Elvira Ouriques [da Nóbrega] (em particular o documento de 27 de Outubro de 1294), todas donas ou *sorores* de Cós, em RÊPAS, Luís Miguel – *Esposas de Cristo...*, vol. 2 (tomo 2), pp. 213-232, 235-236 e 240-244).

42 - Cf. a biografia de Maria Martins, *soror* de Cós, particularmente o documento de 17 de Dezembro de 1298 (*Ibidem*, vol. 2 (tomo 2), pp. 235-236).

43 - Cf. a biografia de Fruilhe Martins [das Medãs], dona de Cós, particularmente o documento de 23 de Outubro de 1296 (*Ibidem*, vol. 2 (tomo 2), pp. 223-232).

professariam nas mãos do seu abade. É, aliás, com autorização do abade e do convento de Alcobaça (e não da abadessa e do convento de Cós) que Fruilhe Martins, “*donna soror de Cos*”, nomeia dois procuradores para uma contenda que a opunha aos herdeiros do Ameal (freguesia do Ramalhal, no concelho de Torres Vedras)⁴⁴.

Esta dependência explica também por que motivo foi em nome do abade de Alcobaça (e não da abadessa de Cós) que, em 1286, o tesoureiro do Mosteiro de Alcobaça fez uma composição amigável com o prior e o convento do Mosteiro de S. Vicente de Fora sobre os bens que haviam sido de Maria Vivas, que fora *soror* de Cós, e de Domingos Vivas, que pertencia à canónica lisboeta⁴⁵, ou por que razão o abade e o convento de Alcobaça disputaram, em 1295, com a abadessa e o convento de Santa Clara de Santarém os bens e as heranças que haviam pertencido a Elvira Ourigues [da Nóbrega], que fora freira do mencionado Mosteiro de clarissas, vindo depois a ser “*freyra soror en Quod, sogeyta a Alcobaça*”⁴⁶. O procurador do Mosteiro de Alcobaça demandava os bens daquela religiosa, alegando que ela morrera no Mosteiro de Cós, envergando o hábito cisterciense (“no logo de Quod, en avito acostumado da ordim”), ainda que ela tivesse professado primeiro no Mosteiro de Santa Clara de Santarém, de onde decidira fugir⁴⁷, acompanhada de outras quatro menoritas, tendo três delas sido recebidas pelo abade e pelos frades de Alcobaça⁴⁸.

Não restam, por isso, dúvidas de que as herdades que pertenciam às *sorores* de Cós integravam o vasto património do Mosteiro de Alcobaça, cabendo a sua gestão ao abade deste cenóbio e não à abadessa de Cós. Porém, documentos de 1337, 1393 e 1430 – nos quais a comunidade de

44 - Veja-se a nota anterior.

45 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 49, pp. 346-347. Cf. a biografia de Maria Vivas, *soror* de Cós, em RÊPAS, Luís Miguel – *Esposas de Cristo...*, vol. 2 (tomo 2), pp. 238-239.

46 - Cf. a biografia de Elvira Ourigues [da Nóbrega], *soror* de Cós (em particular o documento de 1295), em RÊPAS, Luís Miguel – *Esposas de Cristo...*, vol. 2 (tomo 2), pp. 213-222.

47 - Veja-se a nota anterior.

48 - Veja-se, a este propósito, a petição que a abadessa e o convento do Mosteiro de Santa Clara de Santarém, bem como Leonor Afonso, filha de D. Afonso III, monja no dito mosteiro, dirigiram ao papa Bonifácio VIII, resumida nas biografias de Elvira Ourigues [da Nóbrega], Fruilhe Martins [das Medãs] e Sancha Fernandes [de Óbidos], todas donas de Cós, em RÊPAS, Luís Miguel – *Esposas de Cristo...*, vol. 2 (tomo 2), pp. 213-232 e 240-244.

Cós emprazou, escambou e arrendou propriedades⁴⁹ –, ainda que escasos, parecem apontar para uma certa evolução no estatuto deste pequeno Mosteiro a partir do segundo quartel do século XIV. Estes diplomas, de acordo com Cristina Sousa e Saul Gomes, revelam a existência de “uma comunidade feminina já com uma hierarquia estável, aparecendo à sua frente a abadessa protagonizando um exercício de poderes, sinal de honra e dignidade ganhas, autónomo da decisão dos abades alcobacenses”⁵⁰. No entanto, em 1343, continua a registar-se a prática de o Mosteiro de Alcobaça se assenhorear dos bens das donas de Cós, desta feita dos de Constança Afonso⁵¹, referindo-se inequivocamente que “o Moesteyro de Cos [...] he do dicto Moesteyro d’Alcobaça”⁵².

Na verdade, o processo de transição de um primeiro recolhimento de mulheres, viúvas, que viviam à mercê dos monges de Alcobaça, marcado por uma vida comunitária predominantemente secular, para uma comunidade monástica regular não foi acompanhado por uma conveniente dotação patrimonial que garantisse que esta casa religiosa pudesse subsistir sem o apoio material do Mosteiro de Alcobaça, pelo que Cós, em toda a Idade Média, acabou por nunca se tornar verdadeiramente independente, mantendo-se numa posição bem diferente da do restante panorama monástico cisterciense feminino português.

Comprova-o, desde logo, a taxação realizada em 1320/21, em que o Mosteiro de Cós nem sequer surge referido, uma vez que, muito provavelmente, não detinha património próprio que o justificasse, vivendo, por isso, na dependência material do Mosteiro de Alcobaça (taxado em

49 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, docs. 55-57, pp. 354-361.

50 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, p. 66.

51 - Lisboa, Torre do Tombo, *Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça*, 1.ª Incorporação, Documentos Particulares, Mç. 32, doc. 5, de 15 de Abril de 1343; publicado por GOMES, Saul A. – “Acerca da origem social das monjas cistercienses de Santa Maria de Cós”. *Revista Portuguesa de História* 36/1 (2002/2003), doc. 7, pp. 159-160.

52 - Lisboa, Torre do Tombo, *Ordem de Cister. Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça*, 1.ª Incorporação, Documentos Particulares, Mç. 32, doc. 7, de 4 de Maio de 1343; publicado por GOMES, Saul A. – “Acerca da origem social das monjas cistercienses...”, p. 159, nota 40.

18000 libras⁵³). Em contrapartida, o de Arouca foi taxado em 9000 libras, o de Lorvão em 5000, o de Odivelas em 2000, o de Almoester em 1100 e o de Celas em 1000, evidenciando todos eles uma situação económica perfeitamente consolidada. Até “o mosteiro novo das donas de Cástris, da Ordem de Cister”, em Évora, foi taxado, se bem que apenas em 15 libras⁵⁴, talvez por ainda estar a ser edificado.

Comprova-o, igualmente, a carta da visitação que Frei Pedro Serrano realizou, em 1484, ao Mosteiro de Alcobaça, onde constam orientações sobre a quantidade de alimentos, vinho e azeite (para as lâmpadas) que os religiosos alcobacenses deviam fornecer às monjas de Cós e sobre o vestuário e o calçado que deviam dar às conversas⁵⁵, bem como a documentação da primeira metade do século XVI, a partir da qual sabemos que o pescado de que as monjas de Cós se alimentavam era comprado pelo prior-reformador do Mosteiro de Alcobaça ou era por ele tomado do que esta abadia recebia por intermédio das suas rendas:

“Ja tenho scrito a Vossa alteza Como dou ho necessario as freyras ate Ver detremjnçam de Vossa alteza [...] asy que há mester prouisam de pescado pera as monyas ate gora lho dey porque ho Compraua e as vezes ho toma<ua> do que vinha ao mosteiro de suas Remdas pera ho receber em descomto ao Remdey depois”⁵⁶.

Também a carne e o calçado feito para as monjas de Cós, entre ou-

53 - Apesar do Mosteiro de Santa Maria de Cós não ser referido, a igreja paroquial de Santa Eufémia de Cós é mencionada, sendo taxada com 55 libras (BOISSELLIER, Stéphane – *La Construction Administrative d'un Royaume. Registres de Bénéfices Ecclésiastiques Portugais (XIII-XIV^e Siècles)*. Lisboa: CEHR-UCP, 2012, pp. 183 e 186, ou ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal* (nova edição preparada e dirigida por Damião PERES), vol. IV. Porto – Lisboa, 1971, Apêndice XVII, pp. 129 e 132).

54 - BOISSELLIER, Stéphane – *La Construction Administrative d'un Royaume...*, pp. 166, 174, 180, 186 e 189, ou ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal...*, pp. 117, 123, 127, 131 e 134.

55 - GOMES, Saul A. – *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal. Séculos XV e XVI*. Lisboa: MC e IPPAR, 1998, doc. I, § 102, pp. 146 [em latim] e 178-179 [tradução].

56 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 59, de 12 de Julho de 1519, pp. 361-362.

tras coisas, eram pagos à custa das rendas do Mosteiro de Alcobaça, como sucedeu em 1521⁵⁷, dois anos depois de Vasco de Pina ter escrito, numa carta dirigida a D. Manuel I, referindo-se à pobreza do Mosteiro, e parafraseando as religiosas: “acerqua do mantimento se queyxaram tambem que lhe dauam mujto pouco”⁵⁸. E o mesmo Vasco de Pina, em 1525, havia de dar conta ao monarca de que, por não lhes fornecerem panos para vestir, as monjas de Cós andavam “Rotas esfarrapadas”⁵⁹.

Da documentação do segundo quartel do século XVI emerge, também, uma grande preocupação, por parte dos responsáveis pelo Mosteiro de Alcobaça, com a redução do número de monjas do Mosteiro de Cós, para vinte, por causa do “gasto que se faria nas Rações delas”, se fossem em número superior, o qual começava a tornar-se insuportável para a abadia alcobacense⁶⁰. Em 1532, o Cardeal D. Afonso, comendatário do Mosteiro de Alcobaça, não só renovou esse limite de religiosas que o Mosteiro de Cós poderia albergar, como fixou igualmente o subsídio anual dado

57 - Vasco de Pina, sendo alcaide-mor de Alcobaça e provedor do mosteiro dessa vila, mandou ao almoxarife das rendas do Mosteiro de Alcobaça que, das suas rendas, pagasse 1254 reais a dois carneiros, por 342 arrâteis de carne de vaca que haviam fornecido às freiras de Cós, e 3440 reais a dois sapateiros, pelo calçado que haviam feito para as ditas freiras (1820 reais por 26 pares de botinas e 1620 reais por 54 pares de sandálias) (SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, docs. 63 e 64, de 11 e 12 de Fevereiro de 1521, pp. 365-366; cf. ainda o documento 73, publicado na mesma obra, às pp. 375-376).

58 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 60, de 2 de Agosto de 1519, pp. 362-363. No seguimento desta *queixa*, para além dos documentos citados na nota anterior, há outros diplomas que versam sobre as necessidades do Mosteiro de Cós e sobre as despesas assumidas com ele pelo Mosteiro de Alcobaça: uma escrava para o serviço das freiras, ornamentos de altar, vestimentas (vestes sacerdotais para actos solenes), alfaias litúrgicas, panos para os hábitos das freiras, cereais (trigo e cevada), mel, azeite, cera e realização de obras (*Ibidem*, docs. 61, 65-67, 70-71, 73 e 79, de 27 de Setembro de 1520, 28 de Novembro de 1524/1 de Março de 1527, 8 de Julho de 1525, 16 de Março de 1527, 23 de Dezembro de 1527, 28 de Dezembro de 1527, 4 de Junho de 1530 e 15 de Fevereiro de 1539, pp. 363-364, 367-371, 373-376 e 386).

59 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 66, pp. 369-370.

60 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, docs. 22, 72 e 74, de 27 de Setembro de 1529, 6 de Novembro de 1529 e 8 de Junho de 1532, pp. 315, 375 e 377-378. Sobre a alimentação das donas de Cós ao tempo de D. Manuel, cf. GONÇALVES, Iria – “À mesa nas terras de Alcobaça...”, pp. 454-457.

para o seu sustento⁶¹. Nesse documento afirma-se que “o mosteiro de coz” se encontrava “sogeyto ao dito mosteiro d alcobaça” e que as mulheres que aí viviam “como merçieyras profesas da hordem de sam bernardo [...] eram mantheudas a custa das Rendas do dito mosteiro d alcobaça de çerta Reçam que cada huuã delas auia pera seu mantimento”⁶².

Aliás, ainda no ano de 1532, e estando 32 mulheres no Mosteiro de Cós (29 professoras e 3 noviças)⁶³, o abade visitador mandou reduzir o número de religiosas para 8 ou 10⁶⁴, ou seja, para um número bem próximo do que se pretendia impor em 1492⁶⁵, precisamente porque a sua comunidade ganhara proporções demasiado onerosas para o cenóbio alcobacense.

Esta situação mudou por iniciativa do referido comendatário, que, alguns anos depois, mandou que ficassem ao Mosteiro de Cós as legítimas das suas freiras (e os seus rendimentos), à semelhança do que acontecia nas outras comunidades femininas⁶⁶, como foi já registado por Fr. Manuel de

61 - Por este documento sabe-se que, em 1532, estavam no Mosteiro de Cós 34 mulheres, entre professoras e noviças, e que, “por serem em tam grande numero o dito mosteiro d alcobaça as nam podia manter sem grande seu detrimento” (SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 74, de 8 de Junho de 1532, pp. 377-378). Em 1 de Julho de 1532, acrescentaria 20000 reais ao valor previamente fixado, sendo tudo confirmado, em 13 de Março de 1548, pelo Cardeal D. Henrique, comendatário do Mosteiro de Alcobaça (*Ibidem*, doc. 80, pp. 387-388).

62 - *Ibidem*.

63 - BRONSEVAL, Claude de – *Peregrinatio Hispanica...*, t. 2, p. 464-469, de 20-21 de novembro de 1532 (ou SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 1, p. 257-258).

64 - SOALHEIRO, João – “*More Cisterciensis Ordinis*: Acta da visitação de D. Fr. Edme de Saulieu, abade de Claraval, ao Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça (1532)”. In ANDRADE, Amélia Aguiar, FERNANDES, Hermenegildo e FONTES, João Luís (coord.) – *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*. Lisboa: Caleidoscópio, 2009, § [28], p. 618.

65 - Em 1492, o visitador da Ordem de Cister limitou a comunidade de Cós a um número máximo de oito religiosas (*Visitações Medievais a Mosteiros Cistercienses. Vol. I – Fontes* (Edição de Luís Miguel RÊPAS e Mário FARELO) [no prelo], onde se publica a visitação realizada ao Mosteiro de Alcobaça, em 19 de Maio de 1492).

66 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 77, de 30 de Outubro de 1538, p. 383. Refere-se que esta carta substituiu um alvará de 21 de Novembro de 1536, devendo ser aplicada a partir da data do alvará.

Figueiredo⁶⁷. Este cronista setecentista informa ainda que o Mosteiro de Cós deve ao Cardeal D. Henrique, comendatário do Mosteiro de Alcobaça, não só um conjunto de edificações (dormitório, o claustro velho e a igreja velha), mas também a sua dotação com um conjunto de rendas subtraídas ao Mosteiro de Alcobaça, em 1555 (confirmada pelo papa Pio IV), a qual terá sido renovada ou mesmo aumentada em 24 de Abril de 1577⁶⁸, resultando de tais actos a tese da fundação moderna desta casa conventual.

Para além disso, de acordo com o *Regimento dos Sacristães-Mores*, “antigo códice pergamináceo organizado em tempo do [...] abade D. Estêvão de Aguiar” (1431-1446)⁶⁹, as freiras de Cós eram sepultadas no cemitério

67 - BNP, Cód. 1494, fl. 265v.º; publicado por SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 13, pp. 297-298: “Sempre foi o Mosteiro de Cos sujeito aos Prelados de Alcobaça, e consequência desta superioridade governar em muita parte o Mosteiro de Cos, quem regia o de Alcobaça, principalmente emcorrendo as circunstâncias de serem as Freiras alimentadas á custa dos rendimentos do Mosteiro de Alcobaça que herdava as suas legítimas enquanto o Cardeal Infante D. Afonso por Alvares de 30 de Outubro de 1538 as não applicou ao Mosteiro de Cos”.

68 - Estas datas não se podem verificar por falta da documentação original, ainda que a notícia do cronista pareça confirmar-se pela bula *Exposcit debitu pastoralis officii*, de Gregório XIII, datada de 15 de Setembro de 1579 (SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 84, pp. 394-397). Fr. Manuel de Figueiredo data de 7 de Maio de 1566 a bula confirmatória do dote, por parte de Pio IV, o que comprova, mais uma vez, o pouco rigor dos dados cronológicos avançados por este cronista, uma vez que o referido pontífice faleceu em 9 de Dezembro de 1565. Como Fr. Manuel de Figueiredo cita também uma carta de 19 de Julho de 1562, que parece surgir na sequência das disposições anteriores, é provável que a bula confirmatória tivesse sido lavrada entre 1560 (Pio IV foi consagrado no dia 6 de Janeiro de 1560) e 1562.

69 - BNP, Alc. 64, *Regimento dos Sacristães-Mores*, redigido no abaciado de D. Estêvão de Aguiar (1431- 1446), hoje desaparecido da Biblioteca Nacional, mas conhecido por transcrições de Gabriel Pereira (PEREIRA, Gabriel – “Trechos portugueses dos séculos XIV e XV”. *Boletim da segunda classe da Academia das Ciências* 5 (1911), pp. 319-328) e Saul António Gomes (GOMES, Saul A. – “Uma paisagem para a oração: o Mosteiro de Alcobaça em Quatrocentos”. In *Paisagens Rurais e Urbanas – Fontes, Metodologias, Problemáticas. Actas das Terceiras Jornadas*. Lisboa: Centro de Estudos Históricas, 2007, pp. 19-56 e, do mesmo Autor, “A vida litúrgica entre os monges de Alcobaça em meados de Quatrocentos: o Regimento dos Sacristães-Mores”. In CARREIRAS, José Albuquerque (dir.) – *Mosteiros Cistercienses. História, Arte, Espiritualidade e Património*. Alcobaça: Jorlis, Tomo II, 2013, pp. 423-448).

do Mosteiro de Alcobaça⁷⁰, ficando o sacristão deste Mosteiro com o seu *cabeçal* e a sua *mantilha*.

“Do que aia o sancristam per morte das freiras de Coz. (...) quando se morrer alguma freira de Coz, o sancristam ha d’aver huum cabeçal e a mantilha dela”⁷¹.

“Regla de como ham de receber os finados e per hu ham de entrar ao moesteiro. (...) E tambem as freiras de Quoz e os monjes e frades e familiares que se morrem fora do moesteiro e os trouverem dentro ao moesteiro per a dicta porta ao cimitero os ham de meter, fazendo lhes primeiramente o officio de encomendamento aa dicta porta, porque nemhuum finado nom devem meter dentro, menos que nom seia encomendado. E os que meterem per a porta dos Rex assy lhes façam o officio fora ante que os ponham dentro na igreja”⁷².

Desta forma, a ligação institucional do Mosteiro de Santa Maria de Cós ao Mosteiro de Alcobaça prolongava-se mesmo para além da morte dos membros da sua comunidade.

Assim, apesar da comunidade feminina sediada em Cós remontar à primeira metade do século XIII e de ter sido tomada por D. Dinis sob sua

70 - Escavações arqueológicas realizadas em 2004 e publicadas em 2013, por uma equipa interdisciplinar, vieram atestar a presença de ossadas femininas nos espaços exteriores do mosteiro (Pátio do Colégio da Conceição), que poderão corresponder a ossadas das freiras de Cós, de acordo com o testemunho que a seguir se apresenta, e que consta no *Regimento dos Sacristães-Mores*, fl. 19-19v.º (FERREIRA, Maria Augusta Pablo, FIGUEIREDO, António Jorge e CARVALHO, Emanuel – “O(s) Colégio(s) de Nossa Senhora da Conceição de Alcobaça. Um olhar...”. In CARREIRAS, José Albuquerque (dir.) – *Mosteiros Cistercienses: História, Arte, Espiritualidade e Património*. Alcobaça: Jorlis, Tomo I, 2013, pp. 141-153).

71 - BNP, Alc. 64, *Regimento dos Sacristães-Mores*, fl. 2, publicado por GOMES, Saul A. – “A vida litúrgica entre os monges de Alcobaça em meados de Quatrocentos...”, pp. 423-448.

72 - *Ibidem*, fl. 19-19v.º.

protecção em 1298⁷³, em termos institucionais, distanciaram-se as *sorores* ou *donas* de Cós das suas congéneres cistercienses, durante toda a Idade Média, assemelhando-se mais às *donas* de São João (em Coimbra) e às *sorores* de São Vicente de Fora (em Lisboa), as quais formavam pequenas comunidades femininas regantes que existiram na proximidade e na dependência institucional de canónicas masculinas. Tal como elas, a abadia de Santa Maria de Cós também se situava num local relativamente próximo do Mosteiro de Alcobaça, integrando-se no seu couto, e também se encontrava na sua dependência institucional. E, à semelhança do que sucedia em Cós, aqueles conventos de cónegas também se encontravam verdadeiramente estruturados, sendo as suas religiosas dirigidas por uma superiora (no caso, uma *prioressa*); dependiam, no entanto, dos Priors-mores dos Mosteiros de Santa Cruz de Coimbra e de São Vicente de Fora, nas mãos dos quais faziam profissão⁷⁴.

O Mosteiro de Cós poderá ainda comparar-se à comunidade feminina de Burgães (uma freguesia do concelho de Santo Tirso), escassamente conhecida⁷⁵, mas que terá existido na dependência do Mosteiro beneditino de Santo Tirso.

73 - Essa protecção é-lhe renovada por D. Afonso IV, em 2 de Julho de 1325, D. Pedro I, em 31 de Janeiro de 1356, D. Afonso V, em 15 de Novembro de 1450, e D. Manuel I, em 22 de Junho de 1496 (SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, docs. 16-19 e 21, pp. 307-311 e 314).

74 - Cf. MARTINS, Armando Alberto – *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média*, Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003, pp. 472-481 e 782-785 e BRANQUINHO, Isabel – “As Sorores de São Vicente de Fora: uma primeira abordagem”. In KRUS, Luís, OLIVEIRA, Luís Filipe e FONTES, João Luís (coord.) – *Lisboa Medieval. Os rostos da Cidade*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, pp. 239-258.

75 - Face à alusão a quatro “monjas de Santo Tirso”, no *Livro Velho de Linhagens*, José Mattoso considera que o Mosteiro de Santo Tirso “devia abrigar nas suas imediações algumas mulheres que pretendiam levar vida religiosa sem ingressarem na comunidade, segundo a tradição da Península”. Este Autor considera ainda que estas mulheres não seriam verdadeiras monjas, mas sim *devotae* (MATTOSO, José – “O mosteiro de Santo Tirso e a cultura medieval portuguesa”. In MATTOSO, José – *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. 2.ª ed., [s.l.]: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1997, pp. 464-465). No entanto, subsistem indícios que permitem vislumbrar a existência, no séc. XII e na primeira metade do século XIII, de uma pequena comunidade feminina reunida em Burgães, a escassos quilómetros de Santo Tirso, que se encontraria sujeita aos costumes beneditinos e dependente do Mosteiro masculino de Santo Tirso de Riba de Ave. Julgamos não ser este o local certo para apresentar todas as informações recolhidas sobre Burgães e a argumentação que sustenta as convicções aqui avançadas, as quais poderão vir a ser objecto de um pequeno trabalho autónomo.

Esta situação criou, como dissemos, especificidades no quotidiano conventual e, em particular, no apoio que o abade e os monges de Alcobaça lhes prestavam em termos litúrgicos.

Para as percebermos melhor, tomemos por base a visitação de 1532, feita por D. Edme de Saulieu⁷⁶. Este, encontrando-se em Alcobaça, em visitação ao Mosteiro, “quis visitar a casa das monjas de Cós”. Percorrido o caminho que separava estas duas comunidades em cerca de duas horas, numa manhã de Novembro, D. Edme de Saulieu chegou a Cós, onde foi recebido processionalmente com o cântico *Audi Israel*, sendo conduzido a um pequeno oratório novo. É nessa altura que Fr. Claude de Bronseval, secretário do referido visitador, regista ser “este Mosteiro [...] um lugar rústico ou doméstico, mais do que monástico ou regular, sem qualquer construção que lembre um mosteiro”⁷⁷. Apesar disso, viviam aí, então, 29 monjas professoras, três noviças e uma clarissa que o rei aí mandara exilar⁷⁸, um número elevado de mulheres para tão humildes condições. Expostos os motivos da sua presença, D. Edme de Saulieu “quis iniciar a sua visitação, mas ali não existia *Forma visitationis* escrita”. Verificou, igualmente, que “não havia Santíssimo Sacramento no altar, nem os santos óleos para a extrema-unção”. Como “o mesmo se verificava na aldeia”, “em caso de necessidade corria-se a busca-los a Alcobaça”. Ou seja, em caso de morte iminente, chamava-se alguém do Mosteiro de Alcobaça para ministrar a extrema-unção. Algo que, como

76 - Para além desta visitação, descrita por Fr. Claude de Bronseval, na sua *Peregrinatio Hispanica* (cf. a nota seguinte), conhecemos ainda uma outra visitação ao Mosteiro de Cós, efectuada em 1492, pelo abade de Claraval, cuja acta foi estudada e publicada por RÊPAS, Luís Miguel, FARELO, Mário e BARREIRA, Catarina Fernandes – “Uma Visitação Inédita ao Mosteiro de Santa Maria de Cós, de 1492. I: as origens da comunidade e a sua organização no período medieval”. *Lusitania Sacra* 2.ª série, 41 (2020), pp. 181-208 e “Uma Visitação Inédita ao Mosteiro de Santa Maria de Cós, de 1492. II: contextualização, estudo e edição da fonte”. *Lusitania Sacra* 2.ª Série, 42 (2020), pp. 205-229. Podemos ainda anunciar a descoberta de mais quatro visitasções inéditas aos Mosteiros de Almoester e Odivelas, que temos já praticamente transcritas e que também editaremos dentro de pouco tempo na obra *Visitações Medievais a Mosteiros Cistercienses. Vol. I – Fontes* (Edição de Luís Miguel RÊPAS e Mário FARELO) [no prelo].

77 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 1, pp. 257-258 (ou BRONSEVAL, Fr. Claude de – *Peregrinatio Hispanica...*, pp. 464-469).

78 - Poucos meses antes, havia aí 34 mulheres, entre professoras e noviças (SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 74, de 8 de Junho de 1532).

vimos, entre ida e regresso, poderia durar quatro horas de viagem...

Para além disso, pela acta relativa à visitação feita por D. Edme de Sau-
lieu ao Mosteiro de Alcobaça, sabe-se também que os frades de Alcobaça
emprestavam livros litúrgicos às monjas de Cós (livros que serviam para
a missa e para o ofício divino), os quais, encontrando-se danificados,
deviam, então, ser recuperados e trazidos de volta para o Mosteiro de
Alcobaça, para aí se repararem e multiplicarem, dada a sua escassez⁷⁹.

Noutros estudos, desenvolvidos com e por Catarina Fernandes Barreira,
ficou já bem demonstrado que muitos manuscritos alcobacenses recebe-
ram adições para serem usados em contextos femininos, provavelmente
no Mosteiro de Santa Maria de Cós⁸⁰.

A terminar, destacamos a devoção religiosa que terá levado estas mu-
lheres a procurar *uma nova forma de vida*, dando, assim, origem a uma
comunidade que, a seu tempo, acabou por ser formalmente admitida na
Ordem de Cister. Os relatos sobre os seus primeiros tempos descrevem-
-nos, como vimos, um grupo de mulheres piedosas (ou beatas) que op-
taram por uma vivência espiritual quase eremítica, numas casas pobres
perdidas na aldeia de Cós, “situada (segundo Fr. Claude de Bronseval)

79 - SOALHEIRO, João – “*More Cisterciensis Ordinis*: Acta da visitação de D. Fr. Edme de Sau-
lieu...”, p. 616.

80 - De entre os quais destaca-se um códice que, tendo sido produzido no Mosteiro de
Alcobaça, para aí ser usado, ficou conhecido por *Ritual de Salzedas*, por ter sido, mais tarde,
integrado na biblioteca do Mosteiro de Salzedas. Sobre este códice, veja-se: BARREIRA, Cata-
rina Fernandes e RÊPAS, Luís Miguel – “Um *Ritual de ungi e enterrar* do Mosteiro de Alcobaça,
descoberto em Santa Maria de Salzedas. Percursos possíveis de um manuscrito iluminado”.
In ROSAS, Lúcia, SOUSA, Ana Cristina e BARREIRA, Hugo (coord.) – *Genius Loci. Lugares e
Significados / Places and Meanings*. Vol. 1. Porto: CITCEM, FLUP, 2017, pp. 343-354; RÊPAS,
Luís Miguel e BARREIRA, Catarina Fernandes – “Place and Liturgy in an Illuminated Ritual
from Santa Maria de Alcobaça”. In FERNANDES, Carla Varela (coord.) – *Imagens e Liturgia
na Idade Média*. Bens Culturais da Igreja, n.º 5. Lisboa: Secretariado para os Bens Culturais
da Igreja, 2016, pp. 211-236; BARREIRA, Catarina Fernandes e RÊPAS, Luís Miguel – “Um
Ritual de Alcobaça em Salzedas”. *Invenire. Revista dos Bens Culturais da Igreja* 12 (Janeiro/
Junho 2016), pp. 28-35; e BARREIRA, Catarina Fernandes e RÊPAS, Luís Miguel – “Um *Ritual*
descoberto em Salzedas ou a história de um mosteiro através do estudo dos seus códices
litúrgicos. Propostas de leituras no espaço e no tempo”, que integra a segunda parte deste
volume. Sobre a questão, veja-se, ainda, BARREIRA, Catarina Fernandes – “*Do benzimento das
monjas*. A profissão monástica feminina nos códices de Alcobaça”. *Lusitania Sacra* 2.ª série,
37 (2018), pp. 189-213.

entre colinas repletas de arbustos e matagais”⁸¹. Sendo, desde cedo, acompanhadas de perto pelos frades de Alcobaça, que para aí encaminhavam as mulheres que acorriam ao seu mosteiro em busca do espírito da vida cisterciense, acabaram por se manter sujeitas à sua tutela. Tudo recebiam do Mosteiro de Alcobaça, vivendo à sua mercê, e eram, por isso, designadas como “merceeiras” ainda em 1524⁸². Entregavam os seus bens ao Mosteiro de Alcobaça, quando professavam, e a ele ficavam sujeitas, viviam da razão que os seus frades lhes disponibilizavam, usavam os livros litúrgicos que eles lhes emprestavam, recebiam o seu acompanhamento espiritual em vida e eram sepultadas no cemitério do Mosteiro de Alcobaça, ficando o sacristão deste Mosteiro com o seu *cabeçal* e a sua *mantilha*, como se disse.

Esta dependência institucional em relação ao Mosteiro de Alcobaça (“moosteiro de freiras da hordem de sam bernardo que esta na Nosa vila de cõz sogeito e filho do dito noso moosteiro d alcobaça”⁸³) é a marca distintiva da comunidade de Santa Maria de Cós, que no século XIV já se encontrava estruturada, sendo as suas religiosas dirigidas por uma abadessa. No entanto, os seus poderes seriam extremamente reduzidos, quando comparados com os das restantes abadessas cistercienses, podendo mesmo estar limitados à gestão do quotidiano conventual, uma vez que as grandes questões económicas e institucionais estavam nas mãos do abade e dos frades alcobacenses.

Quanto à vida litúrgica, acrescente-se que, aparentemente, as donas de Cós não primavam pela celebração rigorosa de todas as horas canónicas. Aliás, como vimos, segundo o Cardeal D. Afonso, as primeiras religiosas “nam Rezaum horas canonicas somente diziam em lugar de horas, çertas vezes o *pater noster*”⁸⁴. Ou seja, substituiriam os ofícios litúrgicos pela re-

81 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 1.

82 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 65.

83 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 77, de 30 de Outubro de 1538.

84 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 74, pp. 377-378. Este aspecto foi por nós desenvolvido noutros trabalhos: RÊPAS, Luís Miguel, FARELO, Mário e BARREIRA, Catarina Fernandes – “Uma Visitação Inédita ao Mosteiro de Santa Maria de Cós, de 1492. I...”, pp. 181-208 e “Uma Visitação Inédita ao Mosteiro de Santa Maria de Cós, de 1492. II...”, pp. 205-229.

citação de orações mais acessíveis, como o “Pai Nosso”, a “Ave-maria” e o “Credo”, como a ordem fazia para os conversos ou irmãos leigos.

No entanto, tais circunstâncias não parecem ter diminuído a sua imagem perante quantos as rodeavam, sendo lembradas como mulheres castas, honestas, penitentes e devotas.

Relembramos, a este propósito, o relato de Vasco de Pina, feito em 1519, e a memória que Fr. Hilário das Chagas elaborou em 1572. Segundo eles, a aparente inexistência de uma cerca monástica (e de um conjunto monumental de edifícios regulares) não obstou a que as “Irmãs beatas” de Cós granjeassem muito bom nome na região. Assim, dizia o primeiro a el rei D. Manuel I que “nom pode ser mor pobreza do que ha naquela casa nem mor devasydade pera fazerem o que nom deuem e ellas sam de mujto merecymento porque sendo isto como dyguo têm mujto bom nome por toda esta terra”⁸⁵; já o segundo, na mesma linha, destacava, quase de forma poética, que elas haviam guardado e conservado a sua virtude “com [uma] çerqua de sebe”⁸⁶.

85 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 60, de 2 de Agosto de 1519.

86 - SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul A. – *Intimidade e Encanto...*, doc. 2, de 1572: “são Mulheres donde sempre Resplandeço a virtude, e a gordarão e conservarão com çerqua de sebe”.